

# ▲ SANÇÃO

LEI Nº 944/90.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 1990

  
Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de RUA MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, uma das ruas já existente na Vila Murupé neste Município.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer a posição da placa indicativa na referida Rua acima citada.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 05 de Dezembro de 1990.

  
FRANCISCO AGRIPIANO DO RÊGO BARROS - PRESIDENTE.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.